



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n.º 2.173, de 10 de Junho de 2010.

**Autoriza suplementação de subvenção Social
para entidade que menciona.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção social a entidade “**INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**”, tratada na Lei Municipal 2.147/2009, suplementação esta no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), constante na dotação 02.04.12.367.1207.0019.335043 – 168.

Art. 2º - A presente suplementação correrá por anulação parcial das seguintes dotações:

- 02.04.12.364.1214.2155.339039-263 => R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal